



DECRETO Nº 09/2013
DE 22/04/2013

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
26 04 2013 06

SÚMULA: Declara de utilidade pública área destinada à construção de conjunto habitacional e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso das atribuições contidas no art. 55 da Lei Orgânica, e demais legislações atinentes à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de prover políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual e Federal apresentam condições reais de atender ao pleito para edificação de habitações populares.

CONSIDERANDO as disposições contidas do DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, art. 5º, letra "e", relativo a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, letra 'e', do Decreto-Lei nº 3.365/41, o lote de terra: Imóvel Urbano com 16 lotes denominado quadra nº. 76, com área de 7.200,00 m², de



propriedade do Sr. LUIZ PETERNELLI, objeto das matrículas do nº. 12.101 ao nº 12.116 do C.R.I. de Barbosa Ferraz/Pr, com localização entre a Avenida Tupi e a Rua Araribóia, e entre a Avenida Xingu e Rua Tupã.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de conjunto habitacional.

Art. 3º - Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação.

Art. 4º - A Procuradoria do Município providenciará todos os atos extrajudiciais e judiciais, caso necessário, para imissão na posse e transferência dominial, seguindo determinações da Lei Orgânica e DL 3365/41.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da rubrica 02.012.16.482.0030.1.017-4.4.90.61.00.00, constante do orçamento Municipal para o exercício corrente.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul-Pr., aos 22 de abril de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal